



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2406, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
176	1103.206010640.2070	3.3.90.3099	100	2.000,00
Total				2.000,00

Art.2º.- Fica aberto Credito Suplementar para o **Fundação Mario Peixoto**, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
034	0102.041220052.2228	31901303	100	2.000,00
Total				2.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º a, da Lei 678 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de setembro de 2010.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito